



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 119 , DE 19 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Concurso Público, diretamente subordinada à Diretoria-Geral, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do concurso público, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes membros:

- I – Selma Vera Cruz Mazzaro, Secretária de Gestão de Pessoas;
- II – Aline Ribeiro de Mendonça, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia;
- III – Lucas Delgado, Analista Judiciário, Área Judiciária;
- IV – Adilson Medeiros da Silva, Analista Judiciário, Área Administrativa;
- e
- V – Antônio Mário Lúcio de Oliveira Junior, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia.

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora Selma Vera Cruz Mazzaro.

§ 2º Nas ausências e nos impedimentos eventuais da Presidente da Comissão, essa será presidida pela servidora Aline Ribeiro de Mendonça.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I – analisar propostas para prestação dos serviços de realização do concurso público;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

II – opinar sobre a contratação da instituição realizadora do concurso público;

III – orientar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;

IV – articular-se com a instituição realizadora do concurso público, objetivando:

a) fornecer subsídios à realização do certame;

b) promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases;

c) analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos; e

d) desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

V - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

VI - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização do concurso.

Art. 4º As unidades componentes da estrutura deste Conselho fornecerão, em caráter prioritário, à Comissão Especial de Concurso Público todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Os casos omissos serão previamente analisados pela Comissão e submetidos ao Diretor-Geral.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 52, de 16 de junho de 2011.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro **Ayres Britto**
Presidente